



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5654

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede férias restantes à servidora”

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto Executivo 1813/2017 e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

CONCEDER

Art. 1º Concede férias restantes de 10 (dez) dias à servidora efetiva abaixo relacionada, conforme Portaria de Interrupção nº 5521/2019.

NOME	CARGO	Período férias restantes
Marisa Barth	Técnica em contabilidade	12.11.2019 a 21.11.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo